

PORTARIA Nº 2440 de 09 de setembro de 2024.

Institui a Comissão de Seleção para promover a escolha de Organizações Sociais visando à celebração de parcerias com o Poder Público Municipal, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a seleção de Organizações Sociais para formalizar parcerias com o Município de Catalão, nos termos da Lei Municipal nº 4021, de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e III do art. 8º da Lei Municipal nº 4021, de 03 de novembro de 2022, que trata sobre o recebimento e análise da documentação de habilitação para participação no Chamamento Público correspondente, bem como para o recebimento e julgamento das propostas de trabalho;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações sociais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção, responsável pelo processo de seleção de Organizações Sociais interessadas em estabelecer parceria com o Poder Público Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 4021/2022:

I - Roberto Antonio Marot, matrícula 107323, CPF 806.725.157-68;

II - Mara Carolina Godoi Rodrigues, matrícula 103909, CPF 057.361.546-25;

III - Michele Aparecida Aires, matrícula 103912, CPF 716.602.591-34;

IV - Lorena Silva Vargas Boldrin, matrícula 99641, CPF 079.846.636-70;

V - José Eduardo Machado Barroso, matrícula 99629, CPF 005.729.321-

03.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá as seguintes atribuições:



I - receber e analisar a documentação de habilitação apresentada pelas Organizações Sociais interessadas, conforme os requisitos previstos no edital de chamamento público;

II - receber e julgar as propostas de trabalho apresentadas pelas Organizações Sociais, observando os critérios de seleção previstos no edital e a legislação vigente;

III - emitir parecer técnico sobre a habilitação das Organizações Sociais e a adequação das propostas de trabalho apresentadas, com vistas à celebração das parcerias com o Poder Público Municipal;

IV - exercer as demais funções inerentes ao processo de seleção, conforme estabelecido no edital e nas legislações aplicáveis.

Art. 3º A Comissão deverá observar, no exercício de suas atribuições, as disposições da Lei Municipal nº 4021/2022, da Lei Estadual nº 15.503/2005, e da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



DRA. GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde